



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 2.176/2025

O Vereador Heder Prates da Silva, em conformidade com o que dispõem os artigos 145 e 151, V, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem propor a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica-se a redação do Capítulo IV, Das Disposições Finais, do Projeto de Lei nº 2.176/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III **Das Disposições Finais** (....)

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 18 de agosto de 2025.



Heder Prates da Silva
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICAÇÃO

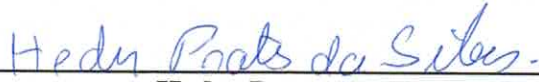
A presente emenda tem por finalidade **corrigir lapso meramente material** identificado na redação do Projeto de Lei nº 2.176, no qual, após o *Capítulo II – Da Criação e Manejo das Abelhas Silvestres Nativas (Meliponinae)*, há salto direto para o *Capítulo IV – Das Disposições Finais*, inexistindo, portanto, a designação sequencial do *Capítulo III*.

A alteração ora proposta não implica qualquer modificação de conteúdo normativo, tampouco acarreta alteração de mérito, restringindo-se exclusivamente à **adequação da numeração dos capítulos**, em respeito às normas de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/1998, que estabelece regras para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Trata-se, portanto, de providência de caráter **eminentemente formal**, que visa assegurar a coerência sistemática e a clareza da norma, evitando inconsistências na sua estrutura textual.

Assim, a modificação proposta é necessária para garantir a **uniformidade e correção da redação legislativa**, sem qualquer prejuízo à substância ou aos efeitos jurídicos do diploma legal em análise.

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 18 de agosto de 2025.



Heder Prates da Silva
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí